



DELIBERAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DA QUESTÃO N°. 05 DO EDITAL 003/2025 – SERVENTE ESCOLAR

O presente parecer da Comissão Municipal para Processos Seletivos tem como objetivo informar e fundamentar a decisão de anulação da questão 05 do processo seletivo para Servente Escolar realizado em 02/02/2025. Após análise detalhada realizada pela comissão responsável, verificou-se a ocorrência de erro técnico na formulação da referida questão. A inconsistência identificada configura um erro material que compromete a clareza e a viabilidade de resolução da questão, uma vez que as alternativas apresentadas tornavam inviável a escolha de uma única resposta correta. Diante disso, decidiu-se pela anulação da questão 05, a fim de garantir a integridade e a equidade do processo seletivo.

Essa medida visa assegurar que o processo seletivo seja conduzido de maneira justa e transparente para todos os candidatos, evitando que qualquer participante seja prejudicado por um erro técnico que comprometa a avaliação. Em virtude do alto volume de participantes no processo seletivo, a comissão deliberou pela adoção imediata dessa medida corretiva, garantindo que a integridade do certame seja mantida, e que todos os candidatos possam ser avaliados com base em questões que reflitam adequadamente o conhecimento exigido. Para evitar qualquer tipo de desvantagem, foi atribuído automaticamente o ponto da questão 05 a todos os participantes.

Essa ação visa preservar a lisura e a legitimidade do processo, proporcionando um ambiente mais justo e igualitário para todos os envolvidos.

Ferros, 03 de janeiro de 2025.

Comissão Municipal para Processos Seletivos